



Memo. 1121/2024 – DEAS/SESMA/PMB

Belém, 06 de agosto de 2024.

Do: DEAS/SESMA

Para: Núcleo de Contratos/SESMA

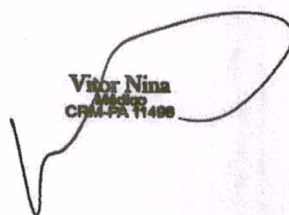
Ao Núcleo de Contratos da SESMA,

Considerando a demanda solicitando manifestação deste Departamento de Ações em Saúde quanto ao interesse em prorrogar a vigência do contrato nº371/2023/ **UBS PARQUA AMAZÔNIA I /PMB/ELENICE FONSECA DOS SANTOS**.

Considerando a essencialidade do serviço promovido na **UBS PARQUE AMAZÔNIA I** e considerando a necessidade de permanecimento no imóvel atual para a efetiva prestação do serviço de Atenção Básica à Saúde, nos manifestamos pela **prorrogação do contrato nº371/2023, pelo período de 12 (doze) meses**.

Considerando o exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Vitor Nina
CRM-PA 11499

VITOR NINA DE LIMA
Diretor do Departamento de Ações em Saúde
DEAS/SESMA/PMB
Portaria nº 117/2021 Gabs/Sesma



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTABILIDADE**

Belém, 07 de agosto de 2024.

Ao NÚCLEO DE CONTRATOS/SESMA

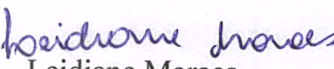
Considerando a solicitação de reajuste do contrato nº 371/2023 com o Sr.^a **ELENICE FONSECA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 832.272.022-04, que tem por objeto a “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS”, destinada a instalação e funcionamento da sede do UBS PARQUE AMAZÔNIA I/SESMA/PMB que este setor de contabilidade se manifesta a seguir:

Os cálculos para o reajuste do contrato foram realizados utilizando como fonte o site do Banco Central do Brasil para a simulação do reajuste na variação do período pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), em anexo ao processo. Ressalta-se que o índice utilizado para a base de cálculo foi de agosto de 2023 a julho/2024, pois este foi o último a ser divulgado. Ressaltamos que o índice referente ao mês de agosto/2024 ainda não foi divulgado.

Diante ao exposto, concluímos que o reajuste para o contrato em pauta, adquiriu o valor mensal de R\$ 4.162,44 00 (quatro mil centos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), e o valor global em R\$ 49.949,28 (quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

REAJUSTE DO PERÍODO			
VALOR MENSAL		VALOR 12 MESES	
R\$	4.162,44	R\$	49.949,28

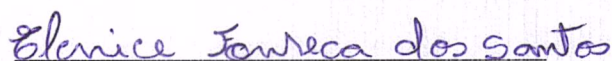
Colocamo-nos a vossa disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.


Leidiane Moraes
Contabilidade/SESMA

TERMO DE CONCORDÂNCIA DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO DE LOCAÇÃO 371/2023.

Eu, **ELENICE FONSECA DOS SANTOS**, brasileira, RG nº 4955369 SSP/PA e CPF nº 832.272.022-04, residente e na rua Seis de Setembro, nº 137, bairro, Terra Firme, CEP: 66079-420, Belém/PA, denominado doravante como **Locador**, concordo com a **prorrogação** do **Contrato nº 371/2023** por mais **12 (doze) meses** a partir de **11/08/2024**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL para fins não residenciais**, localizado à rua 27 de setembro, nº 85, bairro: Terra Firme, CEP: 66079-410, Belém-PA, de propriedade da **Locadora**, destinada à instalação e funcionamento da **UBS PARQUE AMAZÔNIA I/SESMA/PM /SESMA/PMB**.

Belém, 06 de agosto de 2024.



ELENICE FONSECA DOS SANTOS
LOCADORA



FOLHA DE INSTRUÇÃO

PROCESSO
Nº

9167/23

Folha

DESPACHO

Acolho o parecer jurídico nº 2348/2024 – NSAJ/SESMA e o parecer do Núcleo de Controle Interno nº 1424/2023 – NCI/SESMA e APROVO a MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 371/2023, celebrado com a locadora ELENICE FONSECA DOS SANTO, por meio de dispensa de licitação, e, face à obediência aos princípios administrativos e o art. 24, X, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL para fins não residenciais, localizado à rua 27 de setembro, nº 85, bairro: Terra Firme, CEP: 66079-410, Belém-PA, para o funcionamento da UBS PARQUE AMAZÔNIA I/SESMA/PM.

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/08/2024, com término previsto para 11/08/2025, tem também o objetivo de reajuste, conforme fundamentação no art. 60, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Em razão do reajuste mencionado, o valor mensal do contrato passará de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para R\$ 4.162,44 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um valor global de R\$ 49.949,28 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme relatório da contabilidade.

Ao **Núcleo de Contratos** para providencias.

Belém, 08 de agosto de 2024.

Pedro Ribeiro Anaisse
Secretário Municipal de Saúde/SESMA

Pedro Ribeiro Anaisse
Secretário Municipal de Saúde/SESMA
Decreto Nº 105.882/2023